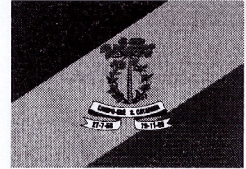




Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ



DECRETO Nº. 2.059 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

**ANULA PROCESSO LICITATÓRIO
691/2020 – NA MODALIDADE DE
PREGÃO PRESENCIAL N. 36/2020, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Campo Erê, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 57, VII da Lei Orgânica Municipal e os arts. 40, VIII, 49 §1º e 109, I, "c" todos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores; Considerando a recomendação do Dpto. De Licitações, de 16 de dezembro de 2020;

DECRETA

Art. 1º. Fica anulado integralmente o **PROCESSO LICITATÓRIO 801/2020 – NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N. 44/2020**, cujo objeto é a aquisição de Etilômetro para a Policia Militar, por motivos do objeto apresentado no certame, não corresponder ao objeto solicitado no Edital, do Município de Campo Erê.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campo Erê, SC 21 de dezembro de 2020.

Registre-se e Publique-se

ODILSON VICENTE DE LIMA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra

DARIO BERLIN

Téc em Contabilidade Mat. N° 000784-6

PREF. MUNICIPAL DE CAMPO ERÊ SC	
Lei: N° 679 de 26.08.93	
Publicado no <u>8406</u>	
Afixado	Retirado
<u>21/12/20</u>	<u>Lore</u>
Responsável:	